DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Licitações e Contratos 2
Apostilamentos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Atas de registro de preço 3
Outros Atos 4
BOLETIM DE CAIXA 4
Advertências / Notificações 9
Notificações 9

Poder Legislativo 14
Atos Legislativos 14
Resumo da Sessão 14
Projetos de Leis Considerados Objeto de Deliberação 18
Emendas 20
Atas 23
Autógrafos 35

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2025 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA PELO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 02/2023, para comparecer no período de 18 de setembro de 2025 a 17 de outubro de 2025, no horário das 08:00 às 11:00 horas ou das 13:00 às 16:00 horas, a fim de assumir e/ou desistir do mencionado concurso. O não comparecimento da candidata aprovada, na data fixada, implicará na desistência do cargo assinando termo.

NOME DA CANDIDATA	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ANA PAULA NOGUEIRA DOS SANTOS RODRIGUES	CUIDADOR ESCOLAR	8º LUGAR

Prefeitura Municipal de Fernão, 17 de setembro de 2025.
Eber Rogerio Assis
RG nº 25.***.496-6
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA

Em virtude de sua aprovação através do **CONCURSO Público nº02/2023**, realizado pela Prefeitura Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, pelo presente tenho a honra de solicitar o vosso comparecimento na sede da Prefeitura Municipal de Fernão no período 18 de setembro de 2025 a 17 de outubro de 2025, no horário das 08:00 às 11:00 horas ou das 13:00 às 16:00 horas em dias úteis, para dar início no processo de admissão. Todavia, poderá ser providenciado por Vossa Senhoria, os documentos abaixo relacionados os quais constituirão a futura pasta funcional.

- Xerox do: RG, CPF, titulo de eleitor, comprovante de votação da ultima eleição, certidão de casamento, certidão de nascimento (**se for solteiro**) e reservista (**se for do sexo masculino**);
- Xerox comprovante de residência;
- Xerox escolaridade exigida **para o cargo conforme edital**, Diploma, Histórico (**se for o caso**);
- Xerox do registro profissional emitido pelo órgão de classe (**se for o caso**)
- 01 foto 3X4 recente;
- Xerox do nº da carteira Profissional, e do nº PIS ou PASEP se tiver;
- Xerox, certidão de nascimento, CPF e carteira de vacinação se tiver filhos menores de 21 anos ou dependentes;
- Apresentar qualificação cadastral regular junto ao e-Social;
- Declaração de raça/cor;
- Declaração de bens atualizada;
- Declaração não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- Declaração se exerce ou não outro cargo ou emprego remunerado, em órgão público especificando os horários; **(modelo prefeitura)**
- Conta Bancaria **Santander**;
- Apresentar certidão de antecedentes criminais, expedida pelo **Foro onde reside ou pela internet**;

No site: www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia

· Certidão Estadual de Distribuição- Criminal- Cadastro de pedido de certidão - **Escolher o modelo: Certidão de distribuição de ações criminais on line** e preencher todos os dados

- Atestado Médico (gozar de boa saúde física e mental), **conforme agendamento da Prefeitura**.

Entretanto, o não comparecimento será caracterizado como desistência na futura admissão.

Na oportunidade reitero protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 17 de setembro de 2025.
Eber Rogerio Assis
RG nº 25.***.496-6
Prefeito Municipal

A sua Senhoria, o(a) Sr(a),
ANA PAULA NOGUEIRA DOS SANTOS RODRIGUES

.....

Licitações e Contratos

Apostilamentos

Termo de Apostilamento n°. 001/2025 – Ata de Registro de Preços nº. 061/2025

Responsável pelo Registro de Preços: Prefeitura Municipal de Fernão.

Detentora da Ata: Alfa & Omega Medical LTDA

C.N.P.J. sob o nº 15.361.503/0001-60

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por

finalidade a inclusão da dotação orçamentária referente à Emenda Parlamentar – Proposta nº 36000652027202500.

Autoridade Responsável: Eber Rogério Assis – Prefeito Municipal.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 004/2025 – Contrato nº. 081/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão.

Contratada: Amendola & Amendola Software LTDA

C.N.P.J. sob o nº 04.326.049/0001-90

Objeto: Prorrogação da Contratação de empresa especializada em software para fornecimento, licenciamento, implantação, treinamento, manutenção e suporte de sistemas integrados (Planejamento e Orçamento, Tesouraria, Administração de Estoque, Gestão das Compras, Licitação e Contratos, Pregão Eletrônico, Gestão para patrimônio, Administração de Frotas, Gestão de Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Tributação Municipal, Atendimento ao cidadão e servidor via internet, Ponto eletrônico, Gestão das Receitas, ISS e Nota Fiscal Eletrônica on-line, ouvidoria, controle financeiro, gestor municipal, Portal da Transparência, relógio de Ponto via internet, Procuradoria Jurídica, Gestão de saúde, Terceiro Setor, Gestão de Documentos e Aplicativo, Secretaria e Protocolo (presencial e on-line) e Controle Interno para diversos setores da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão e da Câmara Municipal do município de Fernão.

Valor: R$ 196.976,52 (cento e noventa e seis mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

Data da Assinatura: 16/09/2025.

Autoridade Responsável: Eber Rogério Assis – Prefeito Municipal.

.....

Atas de registro de preço

Ata de Registro de Preços n°. 065/2025

Pregão Eletrônico n°. 016/2025 Processo Licitatório n° 028/2025

Responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Fernão.

DetentoraELAINE ALVES BARRETO 17768021878

CNPJ nº 30.131.506/0001-09

Objeto: Registro de Preços para possível contratação de Oficineiros para aulas aos usuários atendidos no CRAS e no CCI.

Valor: R$ 33.120,00 (trinta e três mil cento e vinte reais).

Vigência: 22/09/2025 a 21/09/2026.

Data da Assinatura: 12/09/2025

Autoridade Responsável Eber Rogério Assis – Prefeito Municipal.

.....

Outros Atos

BOLETIM DE CAIXA

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 169/2025 DO DIA 15/09/2025 Página 1

Boletim Analítico da Receita

Ficha	Receita	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
1	1112.50.0.1.00.01	IPTU - PRINCIPAL - PREDIAL	110 000	0 01 00	153,14
2	1112.50.0.1.00.02	IPTU - PRINCIPAL - TERRITORIAL	110 000	0 01 00	75,20
6	1112.53.0.1.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	861,31
11	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	3,29
11	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	77,22
12	1114.51.1.1.00.01	ISSQN - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	205,02
16	1121.01.0.1.00.01	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	141,81
17	1121.01.0.2.00.01	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	14,18
18	1121.01.0.3.00.01	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO - DIVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	135,22
19	1121.01.0.4.00.01	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCION. - DIV. ATIVA - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	29,75
20	1122.01.0.1.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	108,50
35	1241.50.0.1.00.01	CONTR. PARA O CUSTEIO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	6.858,79
61	1611.01.0.1.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	0,82
61	1611.01.0.1.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	10,63
62	1611.01.0.2.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	0,08
63	1611.01.0.3.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	0,79
64	1611.01.0.4.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	0,17
74	1713.50.1.1.00.03	FARMÁCIA BÁSICA	300 000	0 05 00	735,60
84	1713.50.1.1.00.22	INCENT. FINANCEIRO PARA AT. A SAUDE BUCAL	300 021	0 05 00	5.850,75
86	1713.50.1.1.00.24	iNC. FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA	300 000	0 05 00	26.000,00
89	1713.50.1.1.00.27	INCENTIVO FINANCEIRO DA E-MULT	300 000	0 05 00	16.750,00
162	1713.50.1.1.00.30	INCENTIVO FIN. DA APS-COMPONENTE PER CAPITA DA BASE POPULACI	300 021	0 05 00	837,46
168	1716.50.0.1.00.08	PROCAD SUAS	500 019	0 05 00	6.000,00

Arrecadação do dia:	Orçamentária:	64.849,73
	Extra Orçamentária:	0,00
	Total Arrecadado:	64.849,73
Saldo Anterior:		4.981.811,19
Total Geral:		5.046.660,92

Boletim Analítico da Despesa

Ficha	NEmpG	Ano	CatEcon.	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
185	3327		3.3.90.14.14	GIANE CARLA DE OLIVEIRA	110 000	0 01 00	-2.788,70
311	4140		3.3.90.39.43	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	110 000	0 01 00	6.434,38
51	4141		3.3.90.39.81	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	110 000	0 01 00	10,80
51	4142		3.3.90.39.99	SEM PARAR INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	110 000	0 01 00	8.435,23
51	4143		3.3.90.39.99	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO E	110 000	0 01 00	103,03
51	4145		3.3.90.39.43	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	110 000	0 01 00	68,59
51	4169		3.3.90.39.99	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO E	110 000	0 01 00	103,03
51	4170		3.3.90.39.81	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	110 000	0 01 00	14,40

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 169/2025 DO DIA 15/09/2025 Página 2

Pagamentos do dia:	Orçamentária:	12.380,76
	Extra Orçamentária:	0,00
	Total Pago:	12.380,76
Saldo:		5.046.660,92
Saldo para o dia seguinte:		5.034.280,16

Boletim de Caixa e Bancos

Bco	Conta	Recur	Vínculo	Fonte	Saldo anterior	Depósito	Retirada	Saldo Atual
	Vinc. Grupo	**100 GERAL TOTAL**				0,00	0,00	767.588,08
001	37511-X	BANCO DO BRASIL - ILUMINAÇÃO PRAÇA	100 102	0 02 00	25.779,65			25.779,65
001	11366-2	BANCO DO BRASIL - F.E.X.	100 006	0 01 00	131,94			131,94
001	17744-X	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	100 009	0 02 00	25.764,39			25.764,39
001	18543-4	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	100 007	0 05 00	21.886,67			21.886,67
001	36256-5	LEI PAULO GUSTAVO	100 063	0 05 00	35.727,25			35.727,25
001	73143-9	BANCO DO BRASIL-FUNDOS ESPECIAIS	100 053	0 01 00	658.298,18			658.298,18
	Vinc. Grupo	**110 GERAL**				13.953,77	17.658,61	1.590.537,78
000	CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
000	CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	130327-9	BANCO DO BRASIL - COTA PARTE ROYALTIES PET	110 000	0 02 00	69.089,81			69.089,81
001	13181-4	BANCO DO BRASIL - DEP. NACIONAL PRODUÇÃO	110 000	0 01 00	1.041,75			1.041,75
001	14808-3	BANCO DO BRASIL - SIMPLES NACIONAL SNA	110 000	0 01 00	0,00	205,02	205,02	0,00
001	180068-X	BANCO DO BRASIL - CONTA ICMS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	180070-1	BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	0,00	1.184,13	1.184,13	0,00
001	18351-2	BANCO DO BRASIL - CAUÇÃO E DEPOSITOS	110 000	0 01 00	19.322,45			19.322,45
001	26432-6	BANCO DO BRASIL - CIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINA	110 000	0 01 00	53.758,20	6.939,30	6.502,97	54.194,53
001	283146-5	BANCO DO BRASIL - ICMS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	507986-1	BANCO DO BRASIL - IPVA	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	73141-2	BANCO DO BRASIL - FPM	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	110 000	0 01 00	0,00	1.389,15	1.306,06	83,09
001	731420-A	BANCO DO BRASIL - APLICACAO	110 000	0 01 00	1.426.407,62	1.100,00	0,00	1.427.507,62
033	4500115-2	SANTANDER - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	16.404,43	0,00	8.435,23	7.969,20
104	575257767-1	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	468,57	347,47	25,20	790,84
104	575257774-4	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - IPVA	110 000	0 01 00	0,00			0,00
104	575257788-4	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - ADIANTAMENTO	110 000	0 01 00	7.349,79	2.788,70	0,00	10.138,49
237	12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	400,00			400,00
	Vinc. Grupo	**120 ALIENAÇÃO DE BENS**				0,00	0,00	36.664,37
001	18352-0	BANCO DO BRASIL - ALIENAÇÃO DE BENS	120 000	0 01 00	36.664,37			36.664,37
	Vinc. Grupo	**130 CIDE-CONTRIB.INTERV.NO DOMÍNIO ECONÔMICO**				0,00	0,00	34.712,25
001	11748-X	BANCO DO BRASIL - CIDE	130 000	0 01 00	34.712,25			34.712,25
	Vinc. Grupo	**190 MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIAS GERAL**				0,00	0,00	10,22
001	014459-2	BANCO DO BRASIL - FUNDEB	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	37511-X	BANCO DO BRASIL - ILUMINAÇÃO PRAÇA	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	18543-4	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	190 000	0 19 00	10,22			10,22
001	19045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE	190 000	0 19 00	0,00			0,00

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 169/2025 DO DIA 15/09/2025 Página 3

001	28917-5	BANCO DO BRASIL - FMS CUSTEIO SUS	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	33381-6	BANCO DO BRASIL - QSE	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	33425-1	BANCO DO BRASIL - SUBSTIT. TECNILOGIA DE ILU	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	73180-3	BANCO DO BRASIL - EDUC. 25%	190 000	0 19 00	0,00			0,00
033	4500115-2	SANTANDER - MOVIMENTO	190 000	0 19 00	0,00			0,00
237	12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO	190 000	0 19	0,00			0,00
	Vinc. Grupo	**200 EDUCAÇÃO**				0,00	0,00	243.425,51
001	11532-0	BANCO DO BRASIL - P.N.A.T.	200 004	0 05 00	20.118,05			20.118,05
001	18268-0	BANCO DO BRASIL - PDDE - PROGRAMA DINHEIRO	200 005	0 05 00	1.244,05			1.244,05
001	25935-7	BANCO DO BRASIL - FNDE APOIO A CRECHES - BR	200 013	0 05 00	789,93			789,93
001	28356-8	BANCO DO BRASIL - PAR MOBILIARIO	200 017	0 05 00	36.145,01			36.145,01
001	33381-6	BANCO DO BRASIL - QSE	200 001	0 05 00	70.666,04			70.666,04
001	36677-3	BANCO DO BRASIL - ESCOLA TEMPO INTEGRAL	200 020	0 05 00	105.778,59			105.778,59
001	750183-8	BANCO DO BRASIL -TRANSPORTE ESCOLAR	200 002	0 02 00	8.683,84			8.683,84
	Vinc. Grupo	**210 EDUCAÇÃO INFANTIL**				750,00	750,00	201.405,92
001	73180-3	BANCO DO BRASIL - EDUC. 25%	210 000	0 01 00	125,28	750,00	0,00	875,28
001	731803-A	BANCO DO BRASIL - EDUCACAO APLICACAO	210 003	0 01 00	201.280,64	0,00	750,00	200.530,64
	Vinc. Grupo	**260 EDUCAÇÃO-FUNDEB**				0,00	0,00	132.191,69
001	014459-2	BANCO DO BRASIL - FUNDEB	260 000	0 05 00	132.191,69			132.191,69
	Vinc. Grupo	**300 SAÚDE**				50.173,81	0,00	1.002.338,67
001	19064-0	BANCO DO BRASIL - SAUDE ESTADUAL	300 007	0 02 00	435.654,54			435.654,54
001	28917-5	BANCO DO BRASIL - FMS CUSTEIO SUS	300 021	0 05 00	516.260,42	50.173,81	0,00	566.434,23
001	28939-6	BANCO DO BRASIL - FMS INVESTIMENTO SUS	300 022	0 05 00	249,90			249,90
	Vinc. Grupo	**310 SAÚDE–GERAL**				0,00	0,00	198.282,37
001	019045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE APLICACAO	310 000	0 01 00	198.051,22			198.051,22
001	19045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE	310 000	0 01 00	231,15			231,15
	Vinc. Grupo	**370 GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM**				0,00	0,00	7.454,68
001	36336-7	BANCO DO BRASIL - PISO DE ENFERMAGEM	370 000	0 05 00	7.454,68			7.454,68
	Vinc. Grupo	**500 ASSISTÊNCIA SOCIAL**				6.000,00	0,00	284.448,94
001	038543-3	BANCO DO BRASIL - BENEFICIOS EVENTUAIS	500 021	0 02 00	4.494,05			4.494,05
001	27090-3	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.I.G.D. BOLSA FAMILIA	500 003	0 05 00	90.184,94			90.184,94
001	27101-2	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.P.B.FISICO	500 010	0 05 00	120.120,33			120.120,33
001	27819-X	BANCO DO BRASIL - FNAS GSUAS	500 012	0 05 00	176,65			176,65
001	34293-9	BANCO DO BRASIL - IGD PAB	500 018	0 05 00	1.982,54			1.982,54
001	35731-6	BANCO DO BRASIL - PROCAD SUAS	500 019	0 05 00	6.096,02	6.000,00	0,00	12.096,02
001	38540-9	BANCO DO BRASIL - PROGRAMA PROTEÇÃO SOCI	500 001	0 02 00	48.517,38			48.517,38
001	746-3	BANCO DO BRASIL - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARI	500 007	0 01 00	6.877,03			6.877,03
	Vinc. Grupo	**800 TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND**				0,00	0,00	535.219,68
001	33425-1	BANCO DO BRASIL - SUBSTIT. TECNILOGIA DE ILU	800 002	0 08 00	214.468,74			214.468,74
001	39490-4	BANCO DO BRASIL - FMS EMENDA	800 003	0 05 00	203.990,73			203.990,73
104	576007207-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EDUCAÇÃO E FOR	800 000	0 05 00	116.760,21			116.760,21
					4.981.811,19	70.877,58	18.408,61	5.034.280,16

2

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 169/2025 DO DIA 15/09/2025 Página 4

FERNÃO, 15 de setembro de 2025

EBER ROGERIO ASSIS
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA AZEVEDO ATRAN
CONTADOR - CRC: 1SP261937/O-5/SP

LUCIANI SAYURI TANIGUTI
TESOUREIRA

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 169/2025 DO DIA 15/09/2025 Página 5

Consistência de Lançamentos: Receitas/Despesas

+ Saldo Anterior:	4.981.811,19
+ Receita Arrecadada no dia:	64.849,73
+ Anulação de Despesa:	-2.788,70
- Anulação de Receita:	0,00
- Deduções do FUNDEB:	0,00
- Empenhos Pagos no dia:	15.169,46
+ Saldo Atual:	**5.034.280,16**

Advertências / Notificações

Notificações

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 169/2025 DO DIA 15/09/2025 Página 1

Boletim Analítico da Receita

Ficha	Receita	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
1	1112.50.0.1.00.01	IPTU - PRINCIPAL - PREDIAL	110 000	0 01 00	153,14
2	1112.50.0.1.00.02	IPTU - PRINCIPAL - TERRITORIAL	110 000	0 01 00	75,20
6	1112.53.0.1.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	861,31
11	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	3,29
11	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	77,22
12	1114.51.1.1.00.01	ISSQN - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	205,02
16	1121.01.0.1.00.01	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	141,81
17	1121.01.0.2.00.01	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	14,18
18	1121.01.0.3.00.01	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO - DIVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	135,22
19	1121.01.0.4.00.01	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCION. - DIV. ATIVA - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	29,75
20	1122.01.0.1.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	108,50
35	1241.50.0.1.00.01	CONTR. PARA O CUSTEIO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	6.858,79
61	1611.01.0.1.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	0,82
61	1611.01.0.1.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	10,63
62	1611.01.0.2.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	0,08
63	1611.01.0.3.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	0,79
64	1611.01.0.4.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	0,17
74	1713.50.1.1.00.03	FARMÁCIA BÁSICA	300 000	0 05 00	735,60
84	1713.50.1.1.00.22	INCENT. FINANCEIRO PARA AT. A SAUDE BUCAL	300 021	0 05 00	5.850,75
86	1713.50.1.1.00.24	iNC. FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA	300 000	0 05 00	26.000,00
89	1713.50.1.1.00.27	INCENTIVO FINANCEIRO DA E-MULT	300 000	0 05 00	16.750,00
162	1713.50.1.1.00.30	INCENTIVO FIN. DA APS-COMPONENTE PER CAPITA DA BASE POPULACI	300 021	0 05 00	837,46
168	1716.50.0.1.00.08	PROCAD SUAS	500 019	0 05 00	6.000,00

Arrecadação do dia:	Orçamentária:	64.849,73
	Extra Orçamentária:	0,00
	Total Arrecadado:	64.849,73
Saldo Anterior:		4.981.811,19
Total Geral:		5.046.660,92

Boletim Analítico da Despesa

Ficha	NEmpG	Ano	CatEcon.	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
185	3327		3.3.90.14.14	GIANE CARLA DE OLIVEIRA	110 000	0 01 00	-2.788,70
311	4140		3.3.90.39.43	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	110 000	0 01 00	6.434,38
51	4141		3.3.90.39.81	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	110 000	0 01 00	10,80
51	4142		3.3.90.39.99	SEM PARAR INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	110 000	0 01 00	8.435,23
51	4143		3.3.90.39.99	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO E	110 000	0 01 00	103,03
51	4145		3.3.90.39.43	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	110 000	0 01 00	68,59
51	4169		3.3.90.39.99	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO E	110 000	0 01 00	103,03
51	4170		3.3.90.39.81	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	110 000	0 01 00	14,40

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 169/2025 DO DIA 15/09/2025 Página 2

Pagamentos do dia:	Orçamentária:	12.380,76
	Extra Orçamentária:	0,00
	Total Pago:	12.380,76
Saldo:		5.046.660,92
Saldo para o dia seguinte:		5.034.280,16

Boletim de Caixa e Bancos

Bco	Conta	Recur	Vínculo	Fonte	Saldo anterior	Depósito	Retirada	Saldo Atual
	Vinc. Grupo	**100 GERAL TOTAL**				0,00	0,00	767.588,08
001	37511-X	BANCO DO BRASIL - ILUMINAÇÃO PRAÇA	100 102	0 02 00	25.779,65			25.779,65
001	11366-2	BANCO DO BRASIL - F.E.X.	100 006	0 01 00	131,94			131,94
001	17744-X	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	100 009	0 02 00	25.764,39			25.764,39
001	18543-4	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	100 007	0 05 00	21.886,67			21.886,67
001	36256-5	LEI PAULO GUSTAVO	100 063	0 05 00	35.727,25			35.727,25
001	73143-9	BANCO DO BRASIL-FUNDOS ESPECIAIS	100 053	0 01 00	658.298,18			658.298,18
	Vinc. Grupo	**110 GERAL**				13.953,77	17.658,61	1.590.537,78
000	CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
000	CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	130327-9	BANCO DO BRASIL - COTA PARTE ROYALTIES PET	110 000	0 02 00	69.089,81			69.089,81
001	13181-4	BANCO DO BRASIL - DEP. NACIONAL PRODUÇÃO	110 000	0 01 00	1.041,75			1.041,75
001	14808-3	BANCO DO BRASIL - SIMPLES NACIONAL SNA	110 000	0 01 00	0,00	205,02	205,02	0,00
001	180068-X	BANCO DO BRASIL - CONTA ICMS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	180070-1	BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	0,00	1.184,13	1.184,13	0,00
001	18351-2	BANCO DO BRASIL - CAUÇÃO E DEPOSITOS	110 000	0 01 00	19.322,45			19.322,45
001	26432-6	BANCO DO BRASIL - CIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINA	110 000	0 01 00	53.758,20	6.939,30	6.502,97	54.194,53
001	283146-5	BANCO DO BRASIL - ICMS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	507986-1	BANCO DO BRASIL - IPVA	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	73141-2	BANCO DO BRASIL - FPM	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	110 000	0 01 00	0,00	1.389,15	1.306,06	83,09
001	731420-A	BANCO DO BRASIL - APLICACAO	110 000	0 01 00	1.426.407,62	1.100,00	0,00	1.427.507,62
033	4500115-2	SANTANDER - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	16.404,43	0,00	8.435,23	7.969,20
104	575257767-1	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	468,57	347,47	25,20	790,84
104	575257774-4	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - IPVA	110 000	0 01 00	0,00			0,00
104	575257788-4	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - ADIANTAMENTO	110 000	0 01 00	7.349,79	2.788,70	0,00	10.138,49
237	12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	400,00			400,00
	Vinc. Grupo	**120 ALIENAÇÃO DE BENS**				0,00	0,00	36.664,37
001	18352-0	BANCO DO BRASIL - ALIENAÇÃO DE BENS	120 000	0 01 00	36.664,37			36.664,37
	Vinc. Grupo	**130 CIDE-CONTRIB.INTERV.NO DOMÍNIO ECONÔMICO**				0,00	0,00	34.712,25
001	11748-X	BANCO DO BRASIL - CIDE	130 000	0 01 00	34.712,25			34.712,25
	Vinc. Grupo	**190 MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIAS GERAL**				0,00	0,00	10,22
001	014459-2	BANCO DO BRASIL - FUNDEB	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	37511-X	BANCO DO BRASIL - ILUMINAÇÃO PRAÇA	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	18543-4	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	190 000	0 19 00	10,22			10,22
001	19045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE	190 000	0 19 00	0,00			0,00

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 169/2025 DO DIA 15/09/2025 Página 3

001	28917-5	BANCO DO BRASIL - FMS CUSTEIO SUS	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	33381-6	BANCO DO BRASIL - QSE	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	33425-1	BANCO DO BRASIL - SUBSTIT. TECNILOGIA DE ILU	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	73180-3	BANCO DO BRASIL - EDUC. 25%	190 000	0 19 00	0,00			0,00
033	4500115-2	SANTANDER - MOVIMENTO	190 000	0 19 00	0,00			0,00
237	12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO	190 000	0 19	0,00			0,00
	Vinc. Grupo	**200 EDUCAÇÃO**				0,00	0,00	243.425,51
001	11532-0	BANCO DO BRASIL - P.N.A.T.	200 004	0 05 00	20.118,05			20.118,05
001	18268-0	BANCO DO BRASIL - PDDE - PROGRAMA DINHEIRO	200 005	0 05 00	1.244,05			1.244,05
001	25935-7	BANCO DO BRASIL - FNDE APOIO A CRECHES - BR	200 013	0 05 00	789,93			789,93
001	28356-8	BANCO DO BRASIL - PAR MOBILIARIO	200 017	0 05 00	36.145,01			36.145,01
001	33381-6	BANCO DO BRASIL - QSE	200 001	0 05 00	70.666,04			70.666,04
001	36677-3	BANCO DO BRASIL - ESCOLA TEMPO INTEGRAL	200 020	0 05 00	105.778,59			105.778,59
001	750183-8	BANCO DO BRASIL -TRANSPORTE ESCOLAR	200 002	0 02 00	8.683,84			8.683,84
	Vinc. Grupo	**210 EDUCAÇÃO INFANTIL**				750,00	750,00	201.405,92
001	73180-3	BANCO DO BRASIL - EDUC. 25%	210 000	0 01 00	125,28	750,00	0,00	875,28
001	731803-A	BANCO DO BRASIL - EDUCACAO APLICACAO	210 003	0 01 00	201.280,64	0,00	750,00	200.530,64
	Vinc. Grupo	**260 EDUCAÇÃO-FUNDEB**				0,00	0,00	132.191,69
001	014459-2	BANCO DO BRASIL - FUNDEB	260 000	0 05 00	132.191,69			132.191,69
	Vinc. Grupo	**300 SAÚDE**				50.173,81	0,00	1.002.338,67
001	19064-0	BANCO DO BRASIL - SAUDE ESTADUAL	300 007	0 02 00	435.654,54			435.654,54
001	28917-5	BANCO DO BRASIL - FMS CUSTEIO SUS	300 021	0 05 00	516.260,42	50.173,81	0,00	566.434,23
001	28939-6	BANCO DO BRASIL - FMS INVESTIMENTO SUS	300 022	0 05 00	249,90			249,90
	Vinc. Grupo	**310 SAÚDE–GERAL**				0,00	0,00	198.282,37
001	019045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE APLICACAO	310 000	0 01 00	198.051,22			198.051,22
001	19045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE	310 000	0 01 00	231,15			231,15
	Vinc. Grupo	**370 GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM**				0,00	0,00	7.454,68
001	36336-7	BANCO DO BRASIL - PISO DE ENFERMAGEM	370 000	0 05 00	7.454,68			7.454,68
	Vinc. Grupo	**500 ASSISTÊNCIA SOCIAL**				6.000,00	0,00	284.448,94
001	038543-3	BANCO DO BRASIL - BENEFICIOS EVENTUAIS	500 021	0 02 00	4.494,05			4.494,05
001	27090-3	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.I.G.D. BOLSA FAMILIA	500 003	0 05 00	90.184,94			90.184,94
001	27101-2	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.P.B.FISICO	500 010	0 05 00	120.120,33			120.120,33
001	27819-X	BANCO DO BRASIL - FNAS GSUAS	500 012	0 05 00	176,65			176,65
001	34293-9	BANCO DO BRASIL - IGD PAB	500 018	0 05 00	1.982,54			1.982,54
001	35731-6	BANCO DO BRASIL - PROCAD SUAS	500 019	0 05 00	6.096,02	6.000,00	0,00	12.096,02
001	38540-9	BANCO DO BRASIL - PROGRAMA PROTEÇÃO SOCI	500 001	0 02 00	48.517,38			48.517,38
001	746-3	BANCO DO BRASIL - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARI	500 007	0 01 00	6.877,03			6.877,03
	Vinc. Grupo	**800 TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND**				0,00	0,00	535.219,68
001	33425-1	BANCO DO BRASIL - SUBSTIT. TECNILOGIA DE ILU	800 002	0 08 00	214.468,74			214.468,74
001	39490-4	BANCO DO BRASIL - FMS EMENDA	800 003	0 05 00	203.990,73			203.990,73
104	576007207-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EDUCAÇÃO E FOR	800 000	0 05 00	116.760,21			116.760,21
					4.981.811,19	70.877,58	18.408,61	5.034.280,16

2

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 169/2025 DO DIA 15/09/2025 Página 4

FERNÃO, 15 de setembro de 2025

EBER ROGERIO ASSIS
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA AZEVEDO ATRAN
CONTADOR - CRC: 1SP261937/O-5/SP

LUCIANI SAYURI TANIGUTI
TESOUREIRA

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 169/2025 DO DIA 15/09/2025 Página 5

Consistência de Lançamentos: Receitas/Despesas

+ Saldo Anterior:	4.981.811,19
+ Receita Arrecadada no dia:	64.849,73
+ Anulação de Despesa:	-2.788,70
- Anulação de Receita:	0,00
- Deduções do FUNDEB:	0,00
- Empenhos Pagos no dia:	15.169,46
+ Saldo Atual:	**5.034.280,16**

Câmara Municipal de Fernão

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 14ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 8ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

Informações Básicas

Tipo da Sessão: Ordinária

Abertura: 16/09/2025 - 19:17

Encerramento: 16/09/2025 - 20:54

Conteúdo Multimídia

Multimídia Audio: https://www.youtube.com/watch?v=ena9jUXz2Ts

Multimídia Video: https://www.youtube.com/watch?v=ena9jUXz2Ts

Mesa Diretora

Lista de Presença da Sessão

ALEMÃO/PSD

DANIEL FERRATTO/PP

DELEI/REPUBLICA

DONIZETE FERNANDES DA SILVA/PODE

GERÔNIMO RODRIGUES/PL

KARINA TANGANELLI/PODE

NADO/PL

PATOTA/PSD

SAMUEL PASTRI/PL

Correspondências

Expedientes

Leitura de Matérias

- Outras Deliberações:
- Ata da 13ª Sessão Ordinária de 2025. aprovada por unanimidade de votos em discussão e votação únicas.

Câmara Municipal de Fernão
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 14ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 8ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
1 - PE Projeto de Lei do Executivo 25/2025 **Turno:** **Autor:** EBER ROGERIO ASSIS	DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Obs.: Proposição considerada objeto de deliberação na 14ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa (2025) da 8ª Legislatura (2025 - 2028), encaminhada as comissões permanentes para emissão dos pareceres	**Matéria lida**
2 - PL Projeto de Lei 9/2025 **Turno:** **Autor:** KARINA TANGANELLI	DISPÕE SOBRE A ENTREGA DOMICILIAR GRATUITA DE MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO ÀS PESSOAS PORTADORAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS NO MUNICÍPIO DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Obs.: Proposição considerada objeto de deliberação na 14ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa (2025) da 8ª Legislatura (2025 - 2028), encaminhada as comissões permanentes para emissão dos pareceres	**Matéria lida**
3 - PDL Projeto de Decreto Legislativo 1/2025 **Turno:** **Autor:** ALEMÃO	DÁ DENOMINAÇÃO DE CENTRO POLIESPORTIVO ANGELICA DIAS DE ALMEIDA A ACADEMIA MUNICIPAL DA CIDADE. Obs.: Proposição considerada objeto de deliberação na 13ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa (2025) da 8ª Legislatura (2025 - 2028), encaminhada as comissões permanentes para emissão dos pareceres	**Matéria lida**
4 - IND Indicações 59/2025 **Turno:** **Autor:** GERÔNIMO RODRIGUES	INDICA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL A CONCESSÃO DE BÔNUS OU GRATIFICAÇÃO POR ASSIDUIDADE.	**Matéria lida**

Votações Nominais - Matérias do Expediente

Matéria	Votos

Câmara Municipal de Fernão
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 14ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 8ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

Oradores do Expediente

Lista de Presença da Ordem do Dia

ALEMÃO/PSD

DANIEL FERRATTO/PP

DELEI/REPUBLICA

DONIZETE FERNANDES DA SILVA/PODE

GERÔNIMO RODRIGUES/PL

KARINA TANGANELLI/PODE

NADO/PL

PATOTA/PSD

SAMUEL PASTRI/PL

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
1 - SUBS Substitutivo 9/2025 **Turno:** **Autor:** GERÔNIMO RODRIGUES	ALTERA A LEI N.º 700, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013, A FIM DE CONCEDER AUMENTO NO VALE-ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Obs.: Parecer favorável das comissões permanentes / discussão e votação únicas	**Rejeitado** em discussão e votação únicas, na 14ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa (2025) da 8ª Legislatura (2025 - 2028)
2 - PE Projeto de Lei do Executivo 24/2025 **Turno:** **Autor:** EBER ROGERIO ASSIS	DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI N.º 700, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE INSTITUIU O VALE ALIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Obs.: Parecer favorável das comissões permanentes / discussão e votação únicas em regime de urgência	**Aprovado por maioria** em discussão e votação únicas, na 14ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa (2025) da 8ª Legislatura (2025 - 2028)
3 - PL Projeto de Lei 7/2025 **Turno:** **Autor:** Mesa Diretora 2025/2026	ALTERA A LEI Nº 1.061, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE INSTITUI O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Obs.: Parecer favorável das comissões permanentes / discussão e votação únicas	**Aprovado por unanimidade** em discussão e votação únicas, na 14ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa (2025) da 8ª Legislatura (2025 - 2028)

Câmara Municipal de Fernão
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 14ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 8ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

Votações Nominais - Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Votos
Substitutivo nº 9 de 2025	**ALEMÃO** Não **DANIEL FERRATTO** Não **DELEI** Sim **DONIZETE FERNANDES DA SILVA** Sim **GERÔNIMO RODRIGUES** Sim **KARINA TANGANELLI** Não **NADO** Não **PATOTA** Sim **SAMUEL PASTRI** Não
Projeto de Lei do Executivo nº 24 de 2025	**ALEMÃO** Não Votou **DANIEL FERRATTO** Sim **DELEI** Não **DONIZETE FERNANDES DA SILVA** Sim **GERÔNIMO RODRIGUES** Sim **KARINA TANGANELLI** Sim **NADO** Sim **PATOTA** Não **SAMUEL PASTRI** Sim
Projeto de Lei nº 7 de 2025	**ALEMÃO** Não Votou **DANIEL FERRATTO** Sim **DELEI** Sim **DONIZETE FERNANDES DA SILVA** Sim **GERÔNIMO RODRIGUES** Sim **KARINA TANGANELLI** Sim **NADO** Sim **PATOTA** Sim **SAMUEL PASTRI** Sim

Oradores das Explicações Pessoais

1 - DONIZETE FERNANDES DA SILVA/PODE -

2 - GERÔNIMO RODRIGUES/PL -

3 - ALEMÃO/PSD -

4 - DELEI/REPUBLICA -

Considerações Finais

Projetos de Leis Considerados Objeto de Deliberação

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2025
(de autoria do Vereador Alemão)

DÁ DENOMINAÇÃO DE CENTRO POLIESPORTIVO ANGELICA DIAS DE ALMEIDA A ACADEMIA MUNICIPAL DA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica denominada **Centro Poliesportivo ANGELICA DIAS DE ALMEIDA** a academia municipal sem denominação oficial, localizada na Rua José Bonifácio, n.º 230, nesta cidade de Fernão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Fernão, 16 de setembro de 2025.
Josiel Candido Negrão
Vereador

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2025
(de autoria do Vereador Alemão)
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Hoje com saudade e carinho, prestamos nossa homenagem a **ANGELICA DIAS DE ALMEIDA**, conhecida carinhosamente como "**BOR**" que nos deixou no dia 18 de janeiro de 2025, aos 41 anos de idade, mas que jamais será esquecida. Nascida em Jaú, Estado de São Paulo, aos 17 de novembro de 1983, filha de José Vanderlei de Almeida conhecido como Tito e de Therezinha de Jesus Guilhermino de Almeida. Trabalhou por 19 anos na Prefeitura Municipal de Fernão como inspetora de alunos.

Angelica era uma pessoa que sempre viveu com intensidade, marcando a todos com sua alegria e caráter único. Como filha, amiga e ser humano, conquistou os corações de todos que tiveram o privilégio de conhecê-la. Ela também deixou o maior de todos os legados: seu filho Miguel Ycaro de Almeida Barros, que sempre será a continuação de sua luz e de seus valores.

Em carta manuscrita por seus Pais contam uma pouco de sua trajetória "*Angelica estudou na Escola Estadual Eduardo de Souza Porto, do pré até a 8ª série e cursou faculdade de administração de empresas na FAEF. Quando estudava na 8ª série tinha uma professora que morava na cidade de Borborema que veio a colocar o apelido de "Bor". Uma menina sempre feliz fazendo todos ao redor rir com sua voz forte alta e firme. Trabalhava sempre com objetivo, começou a trabalhar aqui na Prefeitura de Fernão em 04 de setembro de 2006, por 19 anos, sempre brincando com suas crianças que para ela eram como se fosse todos dela, com amor carinho. No hospital chorou muito de saudades das crianças e também uma fé inabalável em Deus, fazia tudo por sua família e seu filho Miguel, era seu reizinho querido".*

Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de uma cidadã Fernãoense, bem como aos seus familiares.

Portanto, nada mais justo, perpetuar o seu nome em uma edificação do nosso município, prestando assim uma homenagem à família.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Decreto Legislativo em questão na certeza de contarmos com o irrestrito apoio dos ilustres pares desta Edilidade, é que apresentamos o presente Projeto.

Fernão, 16 de setembro de 2025.
Josiel Candido Negrão "Alemão"
Vereador

.....

PROJETO DE LEI N.º 09/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.
(De autoria da Vereadora Karina Tanganelli)
J U S T I F I C A T I V A

Senhores Vereadores:

Apresentamos à elevada deliberação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, que tem por objeto garantir a entrega domiciliar gratuita de medicamentos de uso contínuo às pessoas portadoras de deficiência e aos idosos no município de Fernão.

A iniciativa visa proporcionar maior qualidade de vida a esses cidadãos, assegurando-lhes o acesso facilitado aos medicamentos essenciais para a manutenção da saúde e prevenção de complicações decorrentes de suas condições clínicas.

Diversos idosos e pessoas com deficiência enfrentam dificuldades de locomoção, seja por limitações físicas, falta de transporte adequado ou mesmo por condições financeiras adversas. A obrigatoriedade de deslocamento até as unidades de saúde para retirada de medicamentos pode representar um grande obstáculo, comprometendo a continuidade dos tratamentos médicos e aumentando o risco de agravamento de doenças.

Ademais, a entrega domiciliar de medicamentos contribui para a diminuição da sobrecarga nas unidades de saúde do município, reduzindo aglomerações e promovendo um atendimento mais ágil e eficiente.

A proposta se mostra, também, alinhada aos princípios da dignidade da pessoa humana e do direito à saúde, previstos na Constituição Federal, reforçando o compromisso do poder público com o bem-estar da população.

Inclusive, a medida poderá ser implementada através da estrutura já existente no Município, apenas com a organização de equipes responsáveis pela distribuição dos medicamentos aos beneficiários cadastrados.

Ante o exposto, tratando-se a matéria de relevante avanço na promoção de políticas públicas inclusivas, de modo a garantir o acesso equitativo aos serviços de saúde para aqueles que mais necessitam, solicitamos especial

atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Fernão, 12 de setembro de 2025.

KARINA TANGANELLI

Vereadora - PODE

PROJETO DE LEI N.º 09/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

(De autoria da Vereadora Karina Tanganelli)

DISPÕE SOBRE A ENTREGA DOMICILIAR GRATUITA DE MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO ÀS PESSOAS PORTADORAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS NO MUNICÍPIO DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EBER ROGÉRIO ASSIS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Fernão, a obrigatoriedade de distribuição gratuita, em domicílio, de medicamentos de uso contínuo às pessoas com deficiência e idosos.

§ 1º Para efeitos desta Lei, considerar-se-á pessoa com deficiência e pessoa idosa, respectivamente, as assim definidas pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e pela Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessa Idosa).

§ 2º Consideram-se medicamentos de uso contínuo aqueles empregados no tratamento de doenças crônicas ou degenerativas, utilizados continuamente.

Art. 2º Para fazer jus ao benefício de que trata esta Lei, o interessado deverá protocolar requerimento junto ao Poder Público, apresentando os seguintes documentos:

I - comprovação de que o interessado esteja dentro dos parâmetros dispostos no artigo anterior;

II - receita médica original, em papel timbrado do médico ou do estabelecimento de saúde, contendo o nome do paciente, composição e dose diária do medicamento, indicação da natureza contínua, assinatura e carimbo com o número de inscrição do profissional junto ao CRM;

III - cópia do documento de identidade do usuário do medicamento de uso contínuo;

IV - cópia do comprovante de residência.

Parágrafo único. Na impossibilidade de comparecimento do usuário, poderá ser realizado cadastramento através de procurador devidamente constituído, e no caso de incapaz, através de representante legal.

Art. 3º O Município poderá editar os atos necessários para a regulamentação desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Fernão, 12 de setembro de 2025.

KARINA TANGANELLI

Vereadora - PODE

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

SUBSTITUTIVO Nº 09 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 24/2025
(de autoria do Vereador Gerônimo Rodrigues)

J U S T I F I C A T I V A

Senhores(as) Vereadores(as),

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso **Substitutivo n.º 09 ao Projeto de Lei do Executivo nº 24/2025**, através do qual limitou-se em adequar o projeto de lei à boa técnica legislativa e tem por finalidade **suprimir** os **arts. 3º** e **4º**, do **Projeto de Lei do Executivo n.º 024/2025**, por entender que tais dispositivos alteram as hipóteses em que o servidor deixará de receber a integralidade do valor do vale alimentação em decorrência de ausências justificadas ou injustificadas.

O Projeto de lei prevê uma série de hipóteses que justificariam a falta do servidor ao trabalho, para efeito de percepção do vale- alimentação, e exclui as demais, que poderiam ocorrer em casos de necessidade urgente e/ou grave.

Assim, na hipótese de que o servidor venha a faltar ao serviço em razão de estar acometido de alguma das moléstias previstas nos incisos do § 9º, estaria justificada a falta e perceberia a integralidade do vale alimentação, porém, isso não ocorreria, se a falta decorrente de doença igualmente grave e incapacitante que não estiver prevista, como por exemplo a pneumonia, a febre amarela, etc..

O projeto de lei prevê por exemplo o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor integral do Vale-Alimentação, nas hipóteses de 05 (cinco) ou mais ausências justificadas, não importando a natureza das mesmas. Entendemos correto seria o desconto do benefício, por dia não trabalhado, a proporcionalidade de 1/30 (um trinta avos). Em que pese possa o projeto de lei prever perda do auxílio alimentação, jamais pode estabelecer, em razão de falta, o não pagamento do valor correspondente aos demais dias cujas jornadas foram efetivamente cumpridas.

Desta feita, solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Substitutivo ora apresentado.

Atenciosamente,

Fernão, 12 de setembro de 2025.

GERÔNIMO RODRIGUES
Vereador - PL

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

SUBSTITUTIVO Nº 09 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 24/2025
(de autoria do Vereador Gerônimo Rodrigues)

ALTERA A LEI N.º 700, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013, A FIM DE CONCEDER AUMENTO NO VALE-ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de setembro de 2025, aumento de R$ 100,00 (cem reais) no vale-alimentação, passando o § 2º do art. 1º da Lei n.º 700, de 21 de novembro de 2013 a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

§ 2º A cada servidor municipal será concedido o Vale-Alimentação no valor total de R$ 1.128,00 (mil e cento e vinte e oito reais), por uma única vez ao mês, a ser creditado até o 5º (quinto) dia de cada mês. [...]"

Parágrafo Único. O aumento a que se refere o caput deste artigo corresponde a revisão geral anual de 5,27% (cinco inteiros e vinte e sete centésimos por cento), correspondente ao índice INPC-IBGE acumulado nos últimos doze meses, de agosto de 2024 a julho de 2025, conforme previsto no art. 5º da Lei n.º 700 de 21 de novembro de 2013, acrescido de um reajuste de 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), a título de aumento real.

Art. 2º O impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/00, está demonstrado no anexo I.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Fernão, 12 de setembro de 2025.

GERÔNIMO RODRIGUES
Vereador - PL

AVENIDA CEL. EDUARDO DE SOUZA PORTO, N.º 425 - CENTRO - CEP: 17460-023 - FERNÃO/SP.
FONE: (14) 3273-1011 - E-mail: camara@fernao.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

SUBSTITUTIVO Nº 09 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 24/2025
(de autoria do Vereador Gerônimo Rodrigues)

ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro.
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º. 101/2000)

1. DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DO IMPACTO

Vantagem	Reajuste	Quantidade	Total
Vale Alimentação	R$ 100,00	184	R$ 18.400,00
		Total	**R$ 18.400,00**

2. IMPACTO EM 03 ANOS

VANTAGEM	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2025	2026	2027
Vale Alimentação	R$ 18.400,00	R$ 73.600,00	R$ 220.800,00	R$ 220.800,00
TOTAL	**R$ 18.400,00**	**R$ 73.600,00**	**R$ 220.800,00**	**R$ 220.800,00**

A partir de setembro /2025

3. IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LIQUIDA

3º Bimestre 2025	VALOR R$	ÍNDICE
Vale Alimentação	R$ 220.800,00	0,88%
Rec. Corrente Líquida – RCL – Proj.	R$ 24.872.322,92	

4. IMPACTO sobre o Orçamento por Exercício:

Despesa Fixada para o Exercício (2025)	
Impacto após Despesa Criada	R$ 24.872.322,92
Percentual (%) em relação da Receita Corrente Líquida	0,29%
Despesa Fixada para o Exercício (2026)	
Impacto após Despesa Criada	R$ 24.872.322,92
Percentual (%) em relação da Receita Corrente Líquida	0,88%
Despesa Fixada para o Exercício (2027)	R$ 24.872.322,92
Impacto após Despesa Criada	0,88%
Percentual (%) em relação da Receita Corrente Líquida	

AVENIDA CEL. EDUARDO DE SOUZA PORTO, N.º 425 - CENTRO - CEP: 17460-023 - FERNÃO/SP.
FONE: (14) 3273-1011 - E-mail: camara@fernao.sp.leg.br

Câmara Municipal de Fernão
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Ata Eletrônica da 13ª Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 02/09/2025 - 19:10 ; Encerramento: 02/09/2025 - 20:06

Lista de Presença na Sessão: ALEMÃO / PSD ; DANIEL FERRATTO / PP ; DELEI / REPUBLICA ; DONIZETE FERNANDES DA SILVA / PODE ; GERÔNIMO RODRIGUES / PL ; KARINA TANGANELLI / PODE ; NADO / PL ; PATOTA / PSD ; SAMUEL PASTRI / PL

Matérias do Expediente: 1 - Projeto de Lei do Executivo nº 24 de 2025, DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI N.º 700, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE INSTITUIU O VALE ALIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: EBER ROGERIO ASSIS - Executivo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Proposição considerada objeto de deliberação na 13ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa (2025) da 8ª Legislatura (2025 - 2028), encaminhada as comissões permanentes para emissão dos pareceres ; **2 - Projeto de Resolução nº 2 de 2025**, DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Mesa Diretora 2025/2026 - Mesa Diretora 2025/2026, Número de Protocolo: 310, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Proposição não considerada objeto de deliberação na 13ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa (2025) da 8ª Legislatura (2025 - 2028). votaram SIM os Vereadores: Delei, Patota, Donizete Fernandes da Silva e NÃO os Vereadores Daniel Ferratto, Gerônimo Rodrigues, Karina Tanganelli, Nado e Samuel Batista Pastri. O senhor Presidente determinou o arquivamento da matéria. ; **3 - Projeto de Lei nº 7 de 2025**, ALTERA A LEI Nº 1.061, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE INSTITUI O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Mesa Diretora 2025/2026 - Mesa Diretora 2025/2026, Número de Protocolo: 311, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Proposição considerada objeto de deliberação na 13ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa (2025) da 8ª Legislatura (2025 - 2028), encaminhada as comissões permanentes para emissão dos pareceres ; **4 - Projeto de Lei nº 8 de 2025**, ALTERA A LEI Nº 969, DE 09 DE ABRIL DE 2020, A FIM DE CRIAR A REFERÊNCIA SALARIAL DO CARGO EFETIVO DE ADVOGADO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Mesa Diretora 2025/2026 - Mesa Diretora 2025/2026, Número de Protocolo: 312, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Proposição não considerada objeto de deliberação na 13ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa (2025) da 8ª Legislatura (2025 - 2028). votaram SIM os Vereadores: Delei, Patota, Donizete Fernandes da Silva e NÃO os Vereadores Daniel Ferratto, Gerônimo Rodirgues, Karina Tanganelli, Nado e Samuel Batista Pastri. O senhor Presidente determinou o arquivamento da matéria. ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: ALEMÃO / PSD ; DANIEL FERRATTO / PP ; DELEI / REPUBLICA ; DONIZETE FERNANDES DA SILVA / PODE ; GERÔNIMO RODRIGUES / PL ; KARINA TANGANELLI / PODE ; NADO / PL ; PATOTA / PSD ; SAMUEL PASTRI / PL

Oradores das Explicações Pessoais: 1 - ALEMÃO / PSD

Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

Câmara Municipal de Fernão
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

_____ JOSIEL CANDIDO NEGRÃO / PSD	_____ DANIEL FERRATTO / PP
_____ VANDERLEI CARDOSO / REPUBLICA	_____ DONIZETE FERNANDES DA SILVA / PODE
_____ GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS / PL	_____ KARINA FANTON TANGANELLI / PODE
_____ LEONARDO INÁCIO / PL	_____ JOSÉ CLAUDIO ROCHA / PSD
_____ SAMUEL BATISTA PASTRI / PL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 10 de setembro de 2025.

Oficio nº. 426/2025.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência, para encaminhar para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 025/2025, que "**Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento de 2025 e da outras providências"**.

A aprovação do presente projeto suplementará/criará fichas de despesa desta Prefeitura que se encontram com saldos baixos, sendo elas:

- Ficha 351 – Criada para pagamento de itens de distribuição gratuita, com recursos do Estado;
- Ficha 063 – Utilizada para pagamento de Obrigações Patronais – Intra;
- Ficha 076 – Utilizada para pagamento de serviços como água/energia elétrica/internet/manutenção de veículos e contratos na Unidade, com recursos da União;
- Ficha 109 - Utilizada para pagamento do Vale alimentação e demais serviços como água/energia elétrica/internet/manutenção de veículos e contratos na Unidade, com recursos do Tesouro;
- Ficha 147 – Utilizada para pagamento do Vale alimentação e demais serviços como água/energia elétrica/internet/manutenção de veículos e contratos na Unidade, com recursos do Tesouro;
- Ficha 344 - Utilizada para pagamento do Vale alimentação;
- Ficha 192 – Utilizada para pagamento de Folha de pagamento;
- Ficha 201 – Utilizada para pagamento de itens de distribuição gratuita, com recursos do Estado;
- Ficha 204 - Utilizada para pagamento de serviços como água/energia elétrica/internet/manutenção de veículos e contratos na Unidade, com recursos da União;
- Ficha 222 – Utilizada para aquisição de material de consumo, como peças de veículos, gêneros alimentícios, material de limpeza, com recursos da União;

- Ficha 223 - Utilizada para pagamento de itens de distribuição gratuita, com recursos da União;
- Ficha 226 - Utilizada para pagamento de serviços como água/energia elétrica/internet/manutenção de veículos e contratos na Unidade, com recursos da União;
- Ficha 230 – Utilizada para aquisição de equipamentos permanentes, com recursos da União;
- Ficha 237 - Utilizada para aquisição de material de consumo, como peças de veículos, gêneros alimentícios, material de limpeza, com recursos do Estado;
- Ficha 290 - Utilizada para pagamento de Folha de pagamento;
- Ficha 293 - Utilizada para pagamento de Obrigações Patronais – Intra;
- Ficha 304 - Utilizada para pagamento de Folha de pagamento;
- Ficha 311 - Utilizada para pagamento do Vale alimentação e demais serviços como água/energia elétrica/internet/manutenção de veículos e contratos na Unidade, com recursos do Tesouro;
- Ficha 319 - Utilizada para pagamento de Obrigações Patronais – Intra;

No mais, é sabido que a abertura de créditos adicionais suplementares são medidas indispensáveis no âmbito da administração pública, podendo dizer que sem a medida gestores públicos ficam impossibilitados de implementarem os investimentos que se fazem necessários, e assim resolverem questões pendentes e muitas vezes inadiáveis.

Aguardando que Vossas Excelências analisem o projeto de lei em questão, bem como requeremos sua tramitação em regime de urgência e que ao final possa receber o competente voto de aprovação.

Aproveito da oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

EBER ROGERIO ASSIS:27657319852
Assinado de forma digital por EBER ROGERIO ASSIS:27657319852
Dados: 2025.09.10 08:40:25 -03'00'

Eber Rogério Assis
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **JOSIEL CANDIDO NEGRÃO**
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI N° 025/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Artigo 1° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2025, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 25.000,00

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

351	08.244.0010.0027.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	25.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	

Artigo 2° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2025, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 561.000,00 (quinhentos e sessenta e um mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+) 561.000,00

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

63	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	73.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
76	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	

02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA

109	12.361.0007.0011.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

147	12.365.0007.0013.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA		10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 001 00
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
344	12.361.0007.0015.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA		4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 001 00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

192	08.244.0010.0024.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		35.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 001 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
201	08.244.0010.0024.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	25.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f		
204	08.244.0010.0024.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f		
222	08.244.0010.0027.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		32.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f		
223	08.244.0010.0027.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		20.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f		
226	08.244.0010.0027.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		25.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. : 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f		
230	08.244.0010.0027.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		80.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f		
237	08.244.0010.0044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		19.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f		

02 08 01	ESPORTE			
290	27.812.0008.0032.0000	APOIO AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS		8.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
293	27.812.0008.0032.0000	APOIO AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS		3.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		F.R.: 00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
304	15.452.0005.0034.0000	URBANISMO		50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
311	15.452.0005.0034.0000	URBANISMO		20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
319	26.782.0005.0036.0000	URBANISMO		7.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		F.R.: 00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 3° - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial disposto pelos artigos 1° e 2° serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 586.000,00 (quinhentos e oitenta e seis mil reais):

Anulação:

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO			
20	04.122.0003.0003.0000	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		-1.120,00
	3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		F.R. Grupo: 001 01
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
22	04.122.0003.0003.0000	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		-10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 001 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
24	04.122.0003.0003.0000	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		-4.000,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		F.R. Grupo: 001 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

25	04.122.0003.0003.0000	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	-880,00
	3.3.73.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
29	04.122.0003.0003.0000	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	-9.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
30	04.122.0003.0003.0000	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	-3.100,00
	4.4.74.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
31	04.122.0003.0003.0000	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	-6.900,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
32	08.244.0004.0004.0000	APOIO SOCIO-EDUCATIVO A COMUNIDADE	-12.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
34	08.244.0004.0004.0000	APOIO SOCIO-EDUCATIVO A COMUNIDADE	-4.900,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
41	08.244.0004.0004.0000	APOIO SOCIO-EDUCATIVO A COMUNIDADE	-6.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

53	04.122.0014.0005.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	-15.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
54	04.122.0014.0005.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	-45.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

70	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	-105.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

79	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	-32.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA

119	12.361.0007.0014.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	-9.100,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 001 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
120	12.361.0007.0014.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	-25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	200 002	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	

02 04 02 FUNDEB

151	12.361.0007.0016.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	-20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
160	12.365.0007.0018.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	-29.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
168	12.365.0007.0020.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	-3.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

198	08.244.0010.0024.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-26.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
206	08.244.0010.0024.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-9.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
220	08.244.0010.0027.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-7.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

231	08.244.0010.0044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-26.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
232	08.244.0010.0044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-2.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
234	08.244.0010.0044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-5.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo: 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
236	08.244.0010.0044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-11.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
241	08.244.0010.0044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
243	08.244.0010.0044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-12.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

251	20.606.0012.0028.0000	APOIO AOS AGRICULTORES	-20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
261	20.606.0012.0029.0000	APOIO AOS AGRICULTORES	-25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
265	20.606.0012.0030.0000	APOIO AOS AGRICULTORES	-12.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
268	20.606.0012.0030.0000	APOIO AOS AGRICULTORES	-2.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
273		20.606.0012.0030.0000	APOIO AOS AGRICULTORES	-5.500,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
274		18.541.0013.0031.0000	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	-3.500,00	
		3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
280		18.541.0013.0031.0000	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	-4.000,00	
		3.3.73.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
282		18.541.0013.0031.0000	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	-12.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
284		18.541.0013.0031.0000	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	-12.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
326		26.782.0006.0035.0000	ESTRADAS VICINAIS	-45.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		

Artigo 4° - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2025 e LOA 2025, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 5° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de setembro de 2025.

EBER ROGERIO ASSIS:27657319852

Assinado de forma digital por EBER ROGERIO ASSIS:27657319852
Dados: 2025.09.10 08:39:08 -03'00'

Eber Rogerio Assis
PREFEITO MUNICIPAL

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2025	2026	2027
Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita		R$ 25.000,00		
TOTAL		**R$ 25.000,00**		

2-) DECLARAÇÃO

EBER ROGERIO ASSIS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de setembro de 2025.

EBER ROGERIO ASSIS:27657319852

Assinado de forma digital por EBER ROGERIO ASSIS:27657319852
Dados: 2025.09.10 08:39:28 -03'00'

Eber Rogerio Assis
PREFEITO MUNICIPAL

AUTÓGRAFO N.º 26/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI N.º 700, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE INSTITUIU O VALE ALIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O valor do vale alimentação previsto no § 2º da Lei n.º 700 de 21 de novembro de 2013 sofrerá um acréscimo de R$ 100,00 (cem reais), passando dos atuais 1028,00 (mil e vinte e oito reais) conforme Decreto n.º 1571 de 13 de setembro de 2024 para R$ 1.128,00 (mil cento e vinte e oito reais), sendo 5,27% (cinco inteiros e vinte e sete centésimos por cento) a reposição prevista no art. 5º da Lei Municipal n.º 700 correspondente aos meses de agosto de 2024 a julho de 2025, acrescido de um ganho real de 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento).

Artigo 2º - Em decorrência da alteração prevista no artigo 1º da presente lei, o parágrafo 2º do artigo 1º da Lei n.º 700, de 21 de novembro de 2013, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

§2º – A cada servidor municipal será concedido o Vale-Alimentação no valor total de R$ 1.128,00 (mil e cento e vinte e oito reais), por uma única vez ao mês, a ser creditado até o 5º (quinto) dia de cada mês.
(...)."

Parágrafo único – O impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n.º101/00, está demonstrado no anexo I.

Artigo 3º – Fica acrescido ao artigo 1º da Lei n.º 700, de 21 de novembro de 2013, os parágrafos 5º à 9º, com a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

§ 5º – O servidor público municipal que durante o mês em curso apresentar: até 02(duas) ausências justificadas, não importando a natureza da mesma, receberá 100% (cem por cento) do valor integral do Vale-Alimentação; 03(três) ausências justificadas, não importando a natureza das mesmas, receberão 80% (oitenta por cento) do valor integral do Vale-Alimentação; 04(quatro) ausências justificadas, não importando a natureza das mesmas, receberão 60% (sessenta por cento) do valor integral do Vale-Alimentação; e 05(cinco) ou mais ausências justificadas, não importando a natureza das mesmas, receberão 50% (cinquenta por cento) do valor integral do Vale-Alimentação.

§ 6º – O servidor municipal que durante o mês em curso estiver em afastamento por motivo de doença devidamente comprovada por um período de até 15(quinze) dias, incluindo as ausências já descritas no §5º deste artigo, receberá 50% (cinqüenta por cento) do valor integral do Vale-Alimentação.

§7º – O servidor municipal que durante o mês em curso for admitido ou demitido somente fará jus ao Vale-Alimentação se houver trabalhado fração igual ou superior a 15(quinze) dias, obedecendo os mesmos critérios já estabelecidos nos parágrafos anteriores.

§8º – as ausências consideradas de efetivo exercício, tais como: gala, nojo, eleitoral, doação de sangue, abonada, licença-paternidade, licença-maternidade e banco de horas, não serão computadas para efeitos de cálculo de faltas justificadas.

§9º - Não ensejará perda e ou desconto no vale alimentação, quando ao servidor público municipal for deferido licença para tratamento de saúde, desde que o mesmo comprove por meio de documento emitido pela medicina especializada que tenha contraído uma das seguintes enfermidades: tuberculose ativa; dengue; hanseníase; procedimento cirúrgico; acidente de trabalho; neoplasia maligna; cegueira; paralisia irreversível e incapacitante; cardiopatia grave; doença de Parkinson; espondiloartrose anquilosante; nefropatia grave; estado avançado da doença Paget (osteíte deformante); síndrome da deficiência imunológica adquirida-Aids e contaminação por radiação.

(...).”

Artigo 4º – Fica acrescido ao artigo 2º da Lei n.º 700, de 21 de novembro de 2013, os incisos V à IX, com a seguinte redação:

“Art. 2º - (...)

V – no mínimo 01(uma) falta injustificada no mês;

VI – esteja em gozo de licença sem vencimentos;

VII – Infrinja qualquer disposição prevista em lei municipal que implique em perda ou redução do salário ou remuneração;

VIII – afastamento por motivo de doença superior a 15(quinze) dias, ressalvados os casos previstos no §9º do art.1º da presente lei;

IX – tiver sofrido a penalidade de advertência ou repreensão, previstas no artigo 152, incisos I e II, respectivamente, da Lei Complementar nº 002, de 20 de abril de 1998, após a conclusão de regular processo administrativo, no mês imediatamente subsequente à aplicação da penalidade.

Artigo 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Fernão, 16 de setembro de 2025.

Josiel Candido Negrão
Presidente da Câmara

Vanderlei Cardoso
1º Secretario

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão, data supra.

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo

AUTÓGRAFO N.º 26/2025

ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro.
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º. 101/2000)

1. DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DO IMPACTO

Vantagem	Reajuste	Quantidade	Total
Vale Alimentação	R$ 100,00	184	R$ 18.400,00
		Total	**R$ 18.400,00**

2. IMPACTO EM 03 ANOS

VANTAGEM	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2025	2026	2027
Vale Alimentação	R$ 18.400,00	R$ 73.600,00	R$ 220.800,00	R$ 220.800,00
TOTAL	**R$ 18.400,00**	**R$ 73.600,00**	**R$ 220.800,00**	**R$ 220.800,00**

A partir de setembro /2025

3. IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LIQUIDA

3º Bimestre 2025	VALOR R$	ÍNDICE
Vale Alimentação	R$ 220.800,00	0,88%
Rec. Corrente Líquida – RCL – Proj.	R$ 24.872.322,92	

4. IMPACTO sobre o Orçamento por Exercício:

Despesa Fixada para o Exercício (2025)	
Impacto após Despesa Criada	R$ 24.872.322,92
Percentual (%) em relação da Receita Corrente Líquida	0,29%
Despesa Fixada para o Exercício (2026)	
Impacto após Despesa Criada	R$ 24.872.322,92
Percentual (%) em relação da Receita Corrente Líquida	0,88%
Despesa Fixada para o Exercício (2027)	R$ 24.872.322,92
Impacto após Despesa Criada	0,88%
Percentual (%) em relação da Receita Corrente Líquida	

AUTÓGRAFO N.º 27/2025

ALTERA A LEI Nº 1.061, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE INSTITUI O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do artigo 1º da Lei n.º 1.061, de 28 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Fica instituído o auxílio-alimentação aos servidores públicos ativos vinculados aos quadros funcionais do Poder Legislativo, ainda que investidos em cargo em comissão, no valor ora fixado de R$ 1.128,00 (mil cento e vinte e oito reais) mensais.*

[...]"

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Fernão.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Fernão, 16 de setembro de 2025.

Josiel Candido Negrão
Presidente da Câmara

Vanderlei Cardoso
1º Secretario

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão, data supra.

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo

.....